

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano estado do espírito santo

LEI MUNICIPAL Nº 224, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA DE RUA CATELAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica denominada de RUA CATELAN, a rua que tem início na rua dos Imigrantes até a propriedade do Sr. Francisco Caús, no Distrito de Araguáia, Município de Marechal Floriano-ES.

Art: 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996

ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPA

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE 3 1.º 224 1,996

" D) - 100

FREFEITO MUNICIPAL